

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

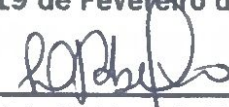
M. Nova/CE., em 19 de Fevereiro de 2026.


PATRICIA GIRAÕ NOGUEIRA
Procurador Jurídico - CMMN

REQUERIMENTO Nº 042/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

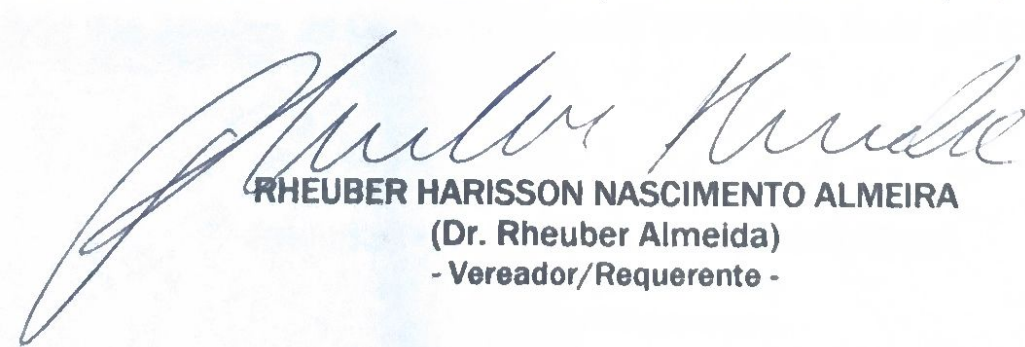
APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA
Em 19 de Fevereiro de 2026.


Lúcia Gleidevânia Rabelo
1ª Secretária da CMMN

REQUER da SESA, seja destinado um local para servir de apoio durante a realização dos atendimentos médicos na Comunidade de Lagoa do Tapuio – Distrito de Juazeiro, neste município, na forma que indica.

Diante disso, o Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Saúde de Morada Nova-Ceará (SESA), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 19.02.2026.


RHEUBER HARISSON NASCIMENTO ALMEIRA
(Dr. Rheuber Almeida)
- Vereador/Requerente -

